LEI Nº 6705 DE 26 DE SETEMBRO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA SILOÉ, O ENVIADO

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representante legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua SILOÉ, O ENVIADO a atual rua "D", situada no Paço de São Carlos, na localidade de Fazenda Velha, que se inicia na Praça Jeová Jiré - Deus Provedor entre as quadras 3 e 2 e termina em área verde entre as mesmas quadras.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano (SAAE), às Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR e à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), a aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de setembro de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal